



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ: 46.634.481-0001-98

RUA ADHEMAR DE BARROS, 340 - BAIRRO CENTRO - PORTO FELIZ/SP

E-MAIL: RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR

FONE: (15) 3261 9000

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 001/2020 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura do Município de Porto Feliz, nos termos do disposto nas Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal n.º 4.644 de 05 de dezembro de 2008 e Lei Municipal n.º 5.637 de 07 de agosto de 2018, faz saber e torna público o Edital de Processo Seletivo para estagiários, com inscrições abertas no período de **27/01/2020 a 09/02/2020** para alunos de ensino Superior regularmente matriculados em 2020 conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO
Pedagogia	Cadastro Reserva	20 h / 30h h	Estar cursando do Terceiro semestre ao Penúltimo semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais.)
Administração de Empresas e Administração Pública	Cadastro Reserva	20 h / 30h h	
Educação Física Bacharelado	Cadastro Reserva	20 h / 30h h	
Engenharia Agrônômica	Cadastro Reserva	20 h / 30h h	

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estagiário aprovado no processo seletivo de curso de Nível Superior receberá bolsa-auxílio no valor de:

- R\$ R\$ 951,38 mensal (sendo incluso neste valor o auxílio transporte), para uma jornada de trabalho de **04 horas diárias e 20 horas semanais**.
- R\$ R\$ 1.301,89 mensal (sendo incluso neste valor o auxílio transporte), para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**.

1.4 Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura do Município de Porto Feliz, 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinados pelo departamento competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ: 46.634.481-0001-98

RUA ADHEMAR DE BARROS, 340 - BAIRRO CENTRO - PORTO FELIZ/SP

E-MAIL: RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR

FONE: (15) 3261 9000

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição será realizada no período de **27/01/2020 até às 23:59hs do dia 09/02/2020**, no site do CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 2.1.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [ciee.itu@ciee.org.br](mailto:ciee.itu@ciee.org.br) até o dia 09/02/2020.
- 2.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo de inscrição.
- 2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.
- 2.4 São requisitos para inscrição:
- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
  - b) a partir de 16 anos;
  - c) gozar de boa saúde;
  - d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
  - e) estar em gozo dos direitos políticos;
  - f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2020;
- 2.5 Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
- 2.5.1 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de recurso de acessibilidade para a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- ## 3. DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. **A prova objetiva será realizada no dia 17 de fevereiro de 2020.** O local e o horário da realização das provas serão devidamente divulgados no site do [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, no dia 12/02/2020.
- 3.2. O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 10 (dez) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando **05 Questões de Língua Portuguesa e 05 Questões de Matemática** a saber:
- 05 (cinco) de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

**CNPJ: 46.634.481-0001-98**

RUA ADHEMAR DE BARROS, 340 - BAIRRO CENTRO - PORTO FELIZ/SP

E-MAIL: [RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR](mailto:RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR)

FONE: (15) 3261 9000

05 (cinco) de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações).

3.2.1 Cada questão valerá 1 (um) ponto.

3.2.2 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.3 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova agendada com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), deverá apresentar um documento com foto, Ex: RG (carteira de identidade).

3.4 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5 A duração da prova será de 1 hora, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 30 minutos de prova.

3.6 O gabarito da prova será divulgado no dia 18/02/2020, no site do CIEE.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação final será divulgada no dia 11/03/2020 no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e na página da Prefeitura: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma contendo todos os candidatos, e uma com apenas os candidatos deficientes, desde que não obtenha nota zero no total da prova.

4.2 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Tiver maior idade;

Tiver maior nota de Língua Portuguesa;

Tiver maior nota de Matemática.

4.5 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

#### **5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A Prefeitura deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos PCD’S, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 - Os candidatos deficientes serão convocados pela Prefeitura, considerando as condições de acessibilidade.

5.1.2 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

**CNPJ: 46.634.481-0001-98**

RUA ADHEMAR DE BARROS, 340 - BAIRRO CENTRO - PORTO FELIZ/SP

E-MAIL: [RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR](mailto:RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR)

FONE: (15) 3261 9000

vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.3 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de telefone e por e-mail, sendo até 02 tentativas, Ex. manhã e tarde.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na (s) vaga (s) oferecida (s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura do Município de Porto Feliz para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## **6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura do Município de Porto Feliz ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.2.1 - O estagiário que possuir dependência de matéria no curso, não será possível a contratação e prorrogação do contrato.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura do Município de Porto Feliz e com o CIEE por no máximo 24 meses, exceto para pessoas com deficiência, cujo o contrato pode ser firmado até o final do curso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ: 46.634.481-0001-98

RUA ADHEMAR DE BARROS, 340 - BAIRRO CENTRO - PORTO FELIZ/SP

E-MAIL: [RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR](mailto:RH@PORTOFELIZ.SP.GOV.BR)

FONE: (15) 3261 9000

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada mínima de 4 horas diárias e 20 horas semanais e a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 19/02/2020 até às 16 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para [ciee.itu@ciee.org.br](mailto:ciee.itu@ciee.org.br)).

7.1.1 - O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 - O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## 8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura do Município de Porto Feliz, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura do Município de Porto Feliz não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) Telefone não atualizado;
- b) E-mail não atualizado;
- c) Recado não recebido.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Porto Feliz, de 17 de janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Porto Feliz

Daniele Campos de Camargo  
CPF 290.696.658-40